



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1177
Página	82
Data	24/07/2014
Visto	

DECRETO Nº 3557/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.502 de 23 de Julho de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.1.322 – REFORMA DA UBS CALÓGERAS - PROGRAMA APSUS (prog qualificação da Atenção Primária à Saúde)

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 00350 – REFORMA DA UBS CALÓGERAS - PROGRAMA APSUS (prog. qualificação Primária à Saúde).....

R\$ 107.000,00

TOTAL..... R\$ 107.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão, R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) com o provável excesso de arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00350 – REFORMA DA UBS CALÓGERAS - PROGRAMA APSUS (prog qualificação Primária à Saúde), receita 247201990200 (211).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO EM, 23 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito